

## **REQUERIMENTO Nº 04/2022**

**AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando que informe a esta Casa de Leis, se o **Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, nomeado recentemente, está apto a desempenhar suas funções, atendendo o disposto no Art. 11, da Lei Municipal nº 1.452, de 04 de dezembro de 2013.**

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 1.452/2013, que “Dispõe sobre a autorização para a criação da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, e dá outras providências”, em seu Artigo 11, diz que a Diretoria Executiva da Fesat será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que o Diretor Geral deverá ter formação superior e conhecimento em saúde pública.

Por não saber se o novo Diretor Geral da Fesat atende tal dispositivo e por ser nosso dever e direito fiscalizar os atos da Administração Municipal, até para esclarecer aqueles que nos questionam a respeito, estou apresentando o presente requerimento para solicitar de Vossa Excelência que nos prestes tal informação, após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de abril de 2022.

**LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
VEREADOR**